

PORTARIA Nº 013 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Institui o ACOMPANHAMENTO OBRIGATÓRIO das avaliações cognitivas dos estudantes do Curso de Medicina pelos membros da Comissão de Avaliação do curso e outras atividades.

O DIRETOR GERAL E A DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na legislação pertinente e,

Considerando a necessidade de estabelecer ações que regulamentam e padronizam a avaliação através das provas escritas e outras atividades avaliativas do curso de Medicina e de medidas necessárias para melhoria do processo ensino-aprendizagem,

Considerando a Portaria INEP nº 294 de 08 de junho de 2016, que define a obrigatoriedade dos conteúdos de formação geral nas avaliações externas.

Considerando as decisões dos membros da Comissão de Avaliação do Curso e do NDE;

Considerando a **PORTARIA Nº 045 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**, que instituiu os **critérios obrigatórios para Avaliação de estudantes do Curso de Medicina, através de provas e outras atividades.**

RESOLVEM:

Em relação avaliações cognitivas distribuídas no semestre:

Art. 1º - Fica obrigatório o envio da cópia de todas as avaliações cognitivas semestrais, APÓS SUA APLICAÇÃO , para o endereço institucional: saam@faseh.edu.br

Art. 2º- As provas serão distribuídas aos membros da Comissão de Avaliação do Curso para análise segundo o instrumento anexo a esta portaria.




Art. 3º - O membro deverá retornar a análise ao coordenador do Curso de Medicina no prazo de 07 dias. O coordenador do Curso encaminhará ao professor específico a análise e solicitação das possíveis correções.


Art. 4º - Esta portaria tem caráter formativo para aprimoramentos das avaliações e cumprimento das portarias.

Art. 5º- Cabe ao Centro de Soluções Educacionais a preparação do e transferência das provas do Curso de Medicina para o Laboratório de Informática, exceto aquelas que não se aplicarem a ele; que serão especificadas pela coordenação do curso.

Art. 6º - Cabe ao Centro de Soluções Educacionais, a Coordenação do Curso de Medicina, ao NDE e à Comissão de Avaliação do curso as providências necessárias as correções e suporte necessários ao corpo docente para o cumprimento desta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da presente data.


Professora. Hérica Soraya Abano Teixeira
Diretora Acadêmica da FASEH


Professor João Lucio dos Santos Júnior
Diretor Geral da FASEH

